

**REGULAMENTO BEACH TENNIS**  
**Tênis Clube Santa Cruz do Sul**



**CAPÍTULO I – DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO**

Art. 1 – A Diretoria do Departamento de Beach Tennis é constituída pelo Diretor do Departamento e Assessores Esportivos que serão escolhidos pelo Diretor, em conjunto com o Presidente do Clube.

Art. 2 – O diretor do Departamento de Beach Tennis é o representante do Tênis Clube Santa Cruz junto à Federação Gaúcha de Tênis, para assuntos relativos ao esporte Beach Tennis.

Art. 3 – Ao Diretor caberá decidir sobre os assuntos internos do Departamento, relativos ao aspecto técnico-esportivo.

Art. 4 – A Diretoria de Beach Tennis terá a seu cargo as inscrições a serem feitas ou renovadas junto à Federação Gaúcha de Tênis, bem como tratar das transferências, da organização das delegações para competições externas e intercâmbio com outros clubes.

Art. 5 – A Diretoria de Beach Tennis requisitará às quadras que forem necessárias para competições.

Art. 6 – A Diretoria de Beach Tennis organizará os Torneios, tanto internos quanto abertos, terá a seu cargo a organização do “Ranking”, organizará os treinamentos, aulas e competições internas.

Parágrafo único – A Diretoria de Beach Tennis convocará reuniões com os técnicos, professores, jogadores, equipes, grupos ou turmas, quando julgar necessário.

**CAPÍTULO II – DA UTILIZAÇÃO E RESERVA DAS QUADRAS DE BEACH TENNIS**

Art. 7 – As quadras de Beach Tennis estarão sob a responsabilidade e supervisão do Diretor de Beach Tennis, e estarão em funcionamento diariamente, das 07hs as 23hs.

Art. 8 – As quadras deverão ser reservadas exclusivamente via site, a partir das 14hrs do dia anterior. Associados que tiverem dificuldades de acessar o sistema, ou necessitarem de suporte para realizar o primeiro acesso, podem solicitar ajuda

ou fazer reserva com o auxílio da secretaria do clube (sempre após às 14hrs), observadas as seguintes regras:

a) Quadra 01 de Beach Tennis:

De segunda a sexta-feira, mediante reserva, último horário de reserva 16hs. Após este horário, inicia o sistema de fila de raquetes. Nos sábados, domingos e feriados não haverá reservas, somente o sistema de fila de raquetes.

b) Quadra 02 de Beach Tennis:

De segunda a sexta-feira, mediante reserva de horário (sem sistema de fila de raquetes). Nos sábados, domingos e feriados não haverá reservas, somente o sistema de fila de raquetes.

c) Quadra coberta de Beach Tennis:

De segunda a sábado, mediante reserva de horário (sem sistema de fila de raquetes). Nos domingos e feriados não haverá reservas, somente o sistema de fila de raquetes.

Parágrafo único: Para uso da quadra coberta (segunda a sexta), será permitida uma reserva por matrícula, por semana, sendo permitido o uso exclusivamente para jogos de duplas.

Art. 9 – As aulas particulares serão ministradas exclusivamente pelos professores autorizados e credenciados pelo Tênis Clube Santa Cruz.

Parágrafo primeiro – Na quadra 01 são permitidas aulas particulares, de segunda a sexta-feira, até as 17hs, mediante reservas realizadas pelos alunos via site.

Parágrafo segundo – Na quadra coberta são permitidas aulas particulares de segunda a sexta, exclusivamente nos horários das 07hs as 08hs, das 12hs as 14hs e das 21hs as 23hs, também mediante reservas realizadas pelos alunos via site.

Parágrafo terceiro – O não cumprimento das regras e horários permitidos para aulas particulares será aplicada advertência em um primeiro momento, caso ocorra reincidência, será aplicada multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cada envolvido.

Art. 10 – A Escolinha de Beach Tennis funcionará nas terças e sextas das 15hs as 17hs.

Parágrafo único – Após as 17:00, as quadras deverão ser utilizadas preferencialmente para jogos de duplas, com beach tenistas maiores de 18 anos.

Na quadra coberta os jogos deverão ser somente de duplas.

Art. 11 – Na hipótese do beach tenista, por qualquer razão, não utilizar o horário reservado deverá cancelar via “área do sócio” no site do clube com até 2 horas de antecedência ao horário reservado. A secretaria do clube está à disposição do associado caso o mesmo tenha alguma dúvida ou dificuldade para efetuar o cancelamento.

Parágrafo primeiro – Não ocorrendo à comunicação referida e não havendo justificativa aceitável do beach tenista que efetuou a reserva, será aplicada pena de advertência e multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Parágrafo segundo – Em caso de reincidência o mesmo beach tenista não poderá efetuar a reserva de quadra pelo prazo de 15 dias. Ocorrendo uma segunda falta de comunicação de desistência de reserva no mesmo trimestre, as penas pecuniárias serão em dobro.

Art. 12 – As quadras de Beach Tennis são de uso exclusivo para a prática de Beach Tennis, devendo ainda ser expressamente observadas e respeitadas as seguintes regras:

<b>REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS:</b>	<b>REGRAS - FILA DAS RAQUETES:</b>
<b>1   QUADRAS EXCLUSIVAS PARA A PRÁTICA DE BEACH TENNIS;</b>	<b>1   JOGOS DE 1 SET ATÉ 6 GAMES;</b>
<b>2   SERÁ PERMITIDA UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS APENAS COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA A PRÁTICA DA MODALIDADE (RAQUETES, BOLAS, EQUIPAMENTOS PARA AULA DOS PROFESSORES);</b>	<b>2   OS SÓCIOS PODERÃO ORGANIZAR UM JOGO COM PARCEIROS DEFINIDOS, MAS SEM ULTRAPASSAR QUEM ESTIVER A FRENTE DA FILA;</b>
<b>3   É PROIBIDA A ENTRADA E PERMANÊNCIA NAS QUADRAS COM: ALIMENTOS, COPOS E GARRAFAS DE VIDRO;</b>	<b>3   NÃO EXISTINDO 4 JOGADORES EM POSIÇÃO DE ESPERA A FRENTE DE UM JOGO MONTADO, PODERÃO PASSAR A FRENTE JOGADORES PARA COMPLETAR O QUARTETO QUE ESTIVER NO INÍCIO DA FILA, SEM IMPLICAR NA PERDA DA SUA POSIÇÃO ORIGINAL NA FILA DE ESPERA;</b>
<b>4   PARA EVITAR ACIDENTES, APENAS OS JOGADORES PODEM PERMANECER NA ÁREA DAS QUADRAS.</b>	<b>4   USE O BOM SENSO, EVITE JOGAR MUITOS JOGOS EM SEQUENCIA, PARA QUE TODOS TENHAM A OPORTUNIDADE JOGAR.</b>

### **CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 13 – Estando qualquer das quadras com a rede baixada, como sinal de interdição, fica proibida a sua utilização sem prévia autorização da Diretoria do Departamento de Beach Tennis ou dos funcionários encarregados da manutenção e conservação. Os beach tenistas que infringirem as disposições deste artigo serão responsáveis pela reparação de qualquer dano que a quadra venha a sofrer. Assumirão, ainda, todos os riscos de acidentes pessoais.

Art. 14 – O desrespeito às normas regulamentares e as faltas disciplinares no ambiente das quadras sujeitarão os transgressores às punições previstas no Regulamento Geral do Tênis Clube Santa Cruz.

Art. 15 – Os sócios poderão convidar não sócios para a prática de beach tennis, mediante solicitação prévia junto a Secretaria do Clube, em horário em que a mesma esteja em funcionamento, informando o nome completo e RG ou CPF do respectivo convidado e efetuando o pagamento antecipado da taxa no valor de R\$35,00. Sendo permitido um convite por mês, por matrícula. Estando os convidados sujeitos a todas as disposições deste regulamento.

Art. 16 – O Departamento de Beach Tennis poderá nos casos de torneios, intercâmbios, ranking, etc, utilizar a totalidade das quadras em horário integral.

Art. 17 – Quando do uso das quadras, os beach tenistas deverão utilizar vestuário adequado para a prática do esporte.

Art. 18 – O presente regulamento poderá ser alterado ou complementado, mediante sugestões dos beach tenistas, que deverão ser encaminhadas por e-mail a secretaria que por sua vez direcionará aos membros do departamento de beach tennis.

Art. 19 – A não observância das disposições deste regulamento sujeita os infratores às penalidades constantes do Regulamento Geral do Tênis Clube Santa Cruz.

Art. 20 – As dúvidas quanto à aplicação deste regulamento e os casos omissos serão dirigidos ou decididos pela Direção do Departamento de Beach Tennis.

Art. 21 – O presente regulamento entra em vigor nesta data.

Santa Cruz do Sul, 1º de Junho de 2022.

Alexandre Silva  
Diretor de Beach Tennis

Presidente  
Eleno Hausmann

